



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.995, DE 24 DE JULHO DE 2024**

CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.985 DE 03 DE JULHO DE 2024.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.985, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.**

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0021	2706	3339030	26600000000		R\$ 64.111,28
02	016	0008	0244	0021	2706	3339034	26600000000		R\$ 150.000,00
							<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 214.111,28”</b>

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.985, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022/2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual/2024.**

Características da Ação: <b>MANUTENÇÃO BL GBF</b>				
Cód: 2707				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 21/06/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	214.111,28	0,00	0,00	0,00”

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:\*\*\*095146\*\*  
25/07/2024 17:13:51  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:\*\*\*971046\*\*  
\*\*\*.971.046-\*\*  
25/07/2024 17:14:42  
CHEFE DE GABINETE -  
INTERINO

**Renato Garcia de Oliveira Dias**  
Chefe de Gabinete Interino



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA TURBINO:\*\*\*882736\*\*  
\*\*\*.882.736-\*\*  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Silvestre Cândido de Souza Turbino**  
Secretário Municipal de Finanças